

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.
17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E EMPRESA
CONSTRUTORA MELIM LTDA

O **MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 83.102.376/0001-34, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Nelson Back, portador do RG nº 1.118.828 - SSP/SC e inscrito no CPF nº 398.646.509-04, residente na Rua Henrique Kuister, 50, Centro CEP 88443-000 – Vidal Ramos-SC, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA MELIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Jardim Panorama, nº. 357, bairro Sumaré, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.309.557/0001-22, neste ato representada pelo Senhor Nelson Luis Melim, inscrito no CPF nº. 001.137.209-55, doravante denominado "CONTRATADA", resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 26/2021 para fazer constar as seguintes alterações:

O presente Termo Aditivo tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022 homologado em 03 de fevereiro de 2022**, em conformidade com os critérios estipulados pelo art. 54, Inciso 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e às seguintes cláusulas deste aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

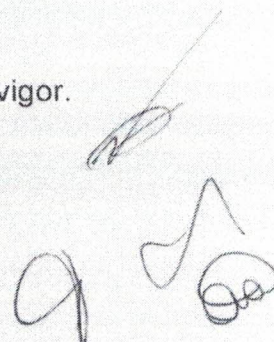
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº. 17/2022 de 03/02/2023 a 03/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2022/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

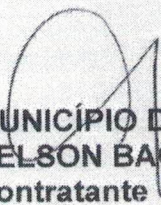


CLÁUSULA QUARTA

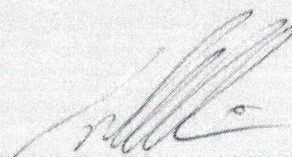
As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 03 de fevereiro de 2023.

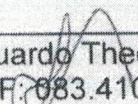


MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
NELSON BACK
Contratante




CONSTRUTORA MELIM LTDA
NELSON LUIS MELIM
Contratado

Testemunhas:



Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03



Adriana Rech Kammers
CPF: 008.287.929-09

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34/2022

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 34/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E EMPRESA CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

O Município de Vidal Ramos, doravante denominado "Município", localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Back, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, CPF nº. 398.646.509-04, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa C R Artefatos de Cimento Ltda, doravante denominada "Contratada", estabelecida Rua Mônica Gisele Elisio, 101, Cidade Nova, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.650.178/0001-40, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Sr. Walney Agílio Raimondi, CPF nº. 040.457.329-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº. 04/2022, firmam o presente Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – do objeto

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valores do contrato nº. 34/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL – GALERIAS, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS.

Cláusula Primeira – dos valores

2.1. O valor total a ser aditado do contrato nº. 34/2022 é de R\$ 185.026,14 (cento e oitenta e cinco mil vinte e seis reais e quatorze centavos), conforme relação de itens abaixo.

Item	SINAPI	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	c/ BDI	SUBTRAÇÃO
2.2	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	889,39	17,33	15.413,13
6.7	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	m²	1.164,66	79,46	92.543,88
6.8	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCR M CR 39,94 ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2	m	380,22	56,61	21.524,25




		016				
NOVO	102355	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	321,85	172,58	55.544,87
VALOR TOTAL					185.026,14	

Justificativa: Após solicitações do executivo, foram feitas alterações na execução do objeto do contrato, o que causou supressão de alguns serviços e adição de outros.

Cláusula Terceira – Das Demais Cláusulas

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Vidal Ramos, 20 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
NELSON BACK
Contratante

WALNEY AGILIO
RAIMONDI:0404573
2900

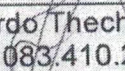
Assinado de forma digital por
 WALNEY AGILIO
 RAIMONDI:04045732900
 Dados: 2023.01.26 14:14:15 -03'00'

C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Walney Agilio Raimondi
Contratada

Testemunhas:

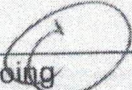


Julia Maria de Souza Cabral Boing
 CPF: 043.360.369-00



Eduardo Thechrin
 CPF: 083.410.239-03

Fiscal do Contrato:



Jaison Boing
 CPF: 907.459.909-59



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34/2022

1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº. 34/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, doravante denominado "Município", localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Back, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, CPF nº. 398.646.509-04.

CONTRATADA: **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, doravante denominada "Contratada", estabelecida Rua Mônica Gisele Elisio, 101, Cidade Nova, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.650.178/0001-40, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Sr. Walney Agílio Raimondi, CPF nº. 040.457.329-00.

CONSIDERANDO que a empresa já finalizou a obra, no entanto o Governo do Estado de Santa Catarina não liberou todas as parcelas da Transferência Especial nº. 2022TE000783, sendo necessário a formalização de convênio conforme o Decreto Estadual nº. 83 de 31 de março de 2023, para o pagamento do restante do valor devido a empresa.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; ao Processo Licitatório nº. 51/2022 - Edital de Tomada de Preços nº. 04/2022 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº. 34/2022 de 08/06/2023 a 07/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

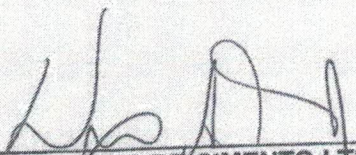


E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 08 de junho de 2023.

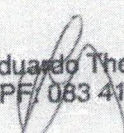


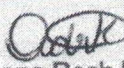
MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS
NELSON BACK
Contratante



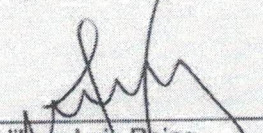
C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Walney Agílio Raimondi
Contratada

Testemunha


Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03


Adriana Rech Kammers
CPF: 008.287.929-09

Fiscal do Contrato:



Edilson Luiz Boing
Coordenador Geral da Administração
CPF: 455.297.790-72



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

ADITIVO DE TEMPO

A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos vem por intermédio deste, em resposta a solicitação constante do ofício 220/2022 da empresa CR Artefatos de Cimento Ltda CNPJ 01.650.178/0001-40 que tem por finalidade a solicitação de aditivo de prazo na execução da obra objeto do TP nº 004/2022 Execução de Drenagem com Galerias.

Diante das justificativas apresentadas pela empresa, constatadas pelo acompanhamento de obras damos o aceite e aditamos em 60 dias o prazo de execução do referido contrato.

Atenciosamente

Nelson Back

Prefeito Municipal de Vidal Ramos

Jaison Boing

Coordenador Geral de Administração

Fiscal do Contrato

www.vidalramos.sc.gov.br

Av. Jorge Lacerda, 1.180 - Centro - Vidal Ramos - 88443-000 - Santa Catarina
Fone/Fax: (47) 3356-2300 - E-mail: contabilidade@vidalramos.sc.gov.br



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40

OFÍCIO 220/2022

Município: VIDAL RAMOS.

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO.

OBJETO: TP nº 004/2022 - Execução de Drenagem com Galerias no Centro.

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 01.650.178/0001-40, estabelecida na Rua Mônica Gisele Elísio, nº. 100, CEP 88308-691, bairro São Vicente, Itajaí-SC, neste ato representado por seu representante, Sra. CHRICIANE CENSI DELBONE, brasileira, engenheira civil, estabelecida comercialmente no endereço da pessoa jurídica, CPF nº. 077.619.139-00 (planejamento@raimondi.com.br), vem perante a presença de Vossa Senhoria apresentar o que segue.

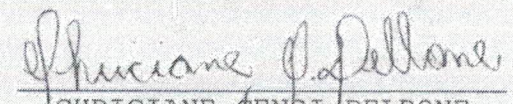
Vimos, por meio deste documento, solicitar aditivo de prazo de execução de 60 dias.

Durante a execução da obra, foi constatado uma pedra que interferia no projeto de drenagem, sendo necessário detoná-la para continuar os serviços, com isso alterando o plano de execução inicial, resultando no aditivo.

Sem mais para o momento,

Desde já grato.

Itajaí, 21 de Novembro de 2022.


CHRICIANE CENSI DELBONE
Engenheiro Civil
CREA/SC 189891-2